

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 005/2024

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO
"PROJETO DIGNIDADE NO CÁRCERE"

A Defensoria Pública-Geral e a Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma das normas insitas no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e nas demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura, pelo período de 11 a 22 de NOVEMBRO de 2024, das inscrições para o 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária e por prazo determinado de Assessor(a) Jurídico(a) para atuação no "PROJETO DIGNIDADE NO CÁRCERE", oriundo do Convênio nº 931379/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado do Acre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto a prestação de serviço jurídico, além da orientação e prática de educação em direitos e ressocialização na Comarca e na Unidade Prisional de Cruzeiro do Sul/AC, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares dos internos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas de ASSESSOR(A) JURÍDICO(A), com a finalidade de executar o projeto supracitado, conforme o quadro de vagas do item 2.1.

1.3. Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 5.6, ressalvado o diploma e comprovante de inscrição nos quadros da OAB, cuja apresentação somente será exigida quando da CONVOCAÇÃO dos aprovados.

1.4 O processo seletivo simplificado para o cargo de assessor jurídico será constituído de 02 (duas) etapas, conforme descrito a seguir:

Etapa	Caráter
Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório

1.5. As dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail esdpac@ac.def.br.

1.6 O exercício das funções de que trata este edital não gera vínculo empregatício ou estatutário, é temporário e pressupõe a observância das diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Acre.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

LOCAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Cruzeiro do Sul	01	20	R\$ 4.604,31

2.2 Incidem sobre a remuneração prevista no item 2.1 os descontos referentes a imposto de renda, contribuição previdenciária e demais descontos legais.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de labor exigidas pela Instituição.

3.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e declarar a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.4 Comprovando-se falsa a declaração, com o intuito de fraudar o certame, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018.

3.6 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.7 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.8 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo. 3.10 As vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência serão honradas por área, a partir da nomeação, à proporção de que, a cada dez nomeações, a quinta nomeação será de pessoa com deficiência;

4. DAS VAGAS RESERVADAS À COTA ÉTNICO-RACIAL

4.1. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo;

4.2. Para concorrer às referidas vagas, os(as) candidatos(as) deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar Autodeclaração Étnico-Racial (pretos, pardos e indígenas), conforme os modelos anexos a este Edital, de acordo com os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e os critérios disposto na Resolução Administrativa que versa sobre os critérios de validação;

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4 O candidato que se autodeclarar negro (pretos ou pardos) ou indígena será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Acre para esse fim, a qual informará os critérios de avaliação;

4.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação será considerado inapto a concorrer as vagas reservadas às cotas étnico-raciais e passará a concorrer exclusivamente pela lista da ampla concorrência;

4.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo estabelecido pelo cronograma do item 10.

4.5. Comprovando-se falsa a declaração, com o intuito de fraudar o certame, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

4.6. Os candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas;

4.8. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas;

4.9. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado;

4.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem

de classificação neste processo seletivo;

4.11. A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas;

4.12. As vagas destinadas às cotas serão honradas por área, a partir da nomeação, à proporção de que, a cada dez nomeações, três serão de pessoas auto-declaradas negras (pretos ou pardos) ou indígenas;

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

5.1.1. Acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre (<https://esdpac.ac.def.br/>), no período de 11 de novembro de 2024 até às 23h59min de 22 de novembro de 2024, clicar no botão "REALIZAR INSCRIÇÃO" e preencher as informações solicitadas no portal do candidato com a devida documentação;

5.1.2. Anexar, em FORMATO PDF, os seguintes documentos LEGÍVEIS: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto e currículo completo acompanhado dos documentos constantes do item 5.6 do edital, com exceção do diploma e do comprovante de inscrição nos quadros da OAB, e as comprovações dos títulos constantes do item 6.3 do edital;

5.1.3. Clicar em "ENVIAR INSCRIÇÃO".

5.1.4. Após a confirmação da inscrição, o comprovante de inscrição estará disponível no portal do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva deste a obtenção e guarda desse documento, bem como a sua apresentação na data da prova.

5.1.5. Após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.1.6. A Defensoria Pública e a Banca Organizadora não se responsabilizarão por requerimento de inscrição extemporânea, realizada por meio diverso do determinado neste edital ou que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.1.7. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

5.1.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto as datas das etapas do certame.

5.2. Candidatos com deficiência deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

5.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada fornecida pelo candidato causará a sua eliminação no processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após o término de todas as etapas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4 A não inclusão dos documentos relacionados no item 5.6 ou a inclusão de documentos não legíveis do edital importará no não conhecimento do documento.

5.5 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.

5.6 Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar, no ato de inscrição, ressalvado o comprovante de inscrição junto aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, cuja apresentação somente será exigida quando da CONVOCAÇÃO dos aprovados, os seguintes documentos:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO (CÓPIA)
Assistente Jurídico	A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRICULUM VITAE; C) CÓPIA DOS TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E PROFISSIONAL NA ÁREA AFIM) *AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO; D) CÓPIA DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO EXPEDIDA PELA MESMA AUTORIDADE COMPETENTE A EXPEDIR O DIPLOMA; E) CÓPIA DO REGISTRO NOS QUADROS DA OAB

5.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a fica ciente que é de sua total responsabilidade a veracidade das informações prestadas, e que a comissão organizadora não se responsabilizará por erros decorrentes de informações incorretas ou incompletas prestadas pelo candidato, que de igual forma anui com os termos deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Serão avaliados na análise curricular dos candidatos à vaga de assessor jurídico os seguintes títulos com as respectivas pontuações.

TÍTULO	Descrição	Pontuação	
		Unitária	Máxima
Experiência profissional	Mês completo de experiência profissional ou estágio no âmbito da execução penal	01	24
	Mês completo de experiência profissional ou estágio no âmbito da advocacia criminal	0,5	12
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal ou Execução Penal	0,5	02
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado	01	02
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	02	02

6.2. Para comprovar a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU DE ESTÁGIO NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL desenvolvida perante órgãos/instituições do setor público, o(a) candidato(a) deverá anexar DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO que comprove o exercício e o tempo (data de início e data de desligamento, quando aplicável) da atividade com DETALHAMENTO das funções desempenhadas. No caso de ADVOCACIA COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO PENAL desenvolvida de forma PARTICULAR, para a valoração de um mês de experiência profissional, o candidato deverá anexar os PROTOCOLOS de no mínimo 01 (uma) petição relacionada à área, em processos e meses distintos;

6.3. Para comprovar a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADVOCACIA CRIMINAL desenvolvida perante órgãos/instituições do setor público, o(a) candidato(a) deverá anexar DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO que comprove o exercício e o tempo (data de início e data de desligamento, quando aplicável) da atividade com DETALHAMENTO das funções desempenhadas. No caso de ADVOCACIA CRIMINAL desenvolvida de forma PARTICULAR, para a valoração de um mês de experiência profissional, o candidato deverá anexar os PROTOCOLOS de no mínimo 01 (uma) petição relacionada à área, em processos e meses distintos;

6.4. Cada título somente será considerado uma vez, considerada a maior pontuação;

6.5. Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela prevista no caput deste artigo;

7. DA ENTREVISTA

7.1. Serão classificados para a fase da entrevista:

7.1.2. Para as vagas de ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) de Cruzeiro do Sul, os(as) 30 (trinta) melhores classificados(as) após a análise curricular, sendo 18 (dezoito) candidatos(as) da lista de ampla concorrência, 09 (nove) candidatos(as) da lista de cotistas étnico-raciais e 03 (três) candidatos (a) da lista PCD.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão indagados sobre questões relacionadas às matérias constantes do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO I) e serão classificados conforme ROTEIRO DE ENTREVISTA (ANEXO II).

7.3. Os(as) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) receberão informações sobre a realização da entrevista através de publicação no portal do candidato.

7.4. O não comparecimento na entrevista levará a ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, serão considerados os critérios de desempate na seguinte ordem de valoração:

- a) Experiência profissional no âmbito da execução penal;
- b) Experiência de estágio no âmbito da execução penal
- c) Experiência profissional no âmbito da advocacia criminal;
- d) Experiência de estágio no âmbito da advocacia criminal

8.1.2. Ocorrendo empate no RESULTADO FINAL, serão considerados os critérios de desempate na seguinte ordem de valoração:

- a) Melhor nota na entrevista;
- b) Melhor nota na análise curricular;
- c) Experiência profissional no âmbito da execução penal;
- d) Experiência de estágio no âmbito da execução penal;
- e) Experiência profissional no âmbito da advocacia criminal;
- f) Experiência de estágio no âmbito da advocacia criminal
- e) Idade mais avançada.

9. DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR E DAS ENTREVISTA E JULGAMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 10.1, frente aos resultados da ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA E JULGAMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, no caso de candidatos(as) às vagas para pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo e exclusivamente por meio do correio eletrônico esdpac@ac.def.br, devendo ser apresentados de forma digitada e fundamentados com argumentação lógica e consistente.

9.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.5 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos exclusivamente por meio do e-mail esdpac@ac.def.br.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação de edital	11/11/2024
Prazo para inscrições, envio dos currículos e dos títulos	11/11/2024 até às 16h59min de 22/11/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	26/11/2024
Publicação da lista definitiva de inscritos	28/11/2024
Resultado preliminar da análise curricular	06/12/2024
Resultado definitivo da análise curricular	10/12/2024
Convocação para entrevistas	10/12/2024
Realização das entrevistas	12/12/2024
Divulgação do resultado das entrevistas	13/12/2024
Convocação dos candidatos inscritos em cotas étnico-raciais destinadas a pessoas negras ou indígenas para a realização da entrevista de heteroidentificação	Data a definir
Realização das entrevistas de heteroidentificação	Data a definir
Prazo para recursos referentes ao resultado das entrevistas de heteroidentificação	Data a definir
Publicação do resultado definitivo das entrevistas de heteroidentificação	19/12/2024
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo	19/12/2024

10.2 Os(as) candidatos(as) aprovados terão seus resultados publicados no portal do candidato.

10.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do PROJETO Dignidade no Cárcere, ser convocados(as) no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no portal do candidato.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. O(a) assessor jurídico cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias presencialmente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto e as disposições do contrato a ser assinado com a instituição.

11.2. Na hipótese de alteração do horário de expediente ou a critério da Coordenação do Projeto, promover-se-á a retificação contratual para adequação, sem prejuízo à remuneração.

11.3. Os profissionais serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados por Portaria do Defensor Público-Geral do Estado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os(as) candidatos(as) selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do PROJETO DIGNIDADE NO CÁRCERE.

12.2. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.3 Somente será contratado o candidato que, quando convocado, apresentar OBRIGATORIAMENTE o DIPLOMA do curso de Direito e o registro na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da tabela do item 5.6, bem como as seguintes certidões:

- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Receita Federal;
- Certidão de Ações Criminais da Justiça Estadual e Federal.

12.4 A não apresentação desses documentos quando da CONVOCAÇÃO implicará na impossibilidade de CONTRATAÇÃO do candidato(a).

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, serão dirimidos por despacho da presidente da comissão organizadora, desde que enviados por escrito pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail esdpac@ac.def.br.

14.2. Caberá a Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos humanos. Da Nacionalidade – dos direitos políticos. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei Complementar Federal n. 80/94. Lei Complementar Estadual n. 158/2006.

DIREITO PENAL Princípios constitucionais penais. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Competência. Jurisdição. Prova. Sujeitos do processo. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06). Prisão

processual e liberdade. Sentença Penal. Efeitos da condenação. Recursos em matéria criminal e na execução penal. Coisa julgada penal. Preclusão. Revisão criminal. Habeas Corpus.

EXECUÇÃO PENAL

Princípios constitucionais que regem a execução penal. Objeto e aplicação da lei de execução penal. Do exame de classificação e criminológico. Trabalho penitenciário. Direitos e Deveres do Presos. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade. Regimes de cumprimento de pena. Autorizações de saída. Remição da pena. Livramento condicional. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. Excesso e desvio da execução penal. Monitoração Eletrônica. Penas restritivas de direito. "Sursis". Pena de multa. Medida de segurança. Conversões das penas privativas de liberdade. Agravo em Execução. Habeas Corpus. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Acre (Decreto Estadual 27.640/11) e Regulamento Disciplinar Prisional (Decreto Estadual 34.006/2018). Súmulas do STJ e STF, bem como Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.

ANEXO II – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Itens avaliados:

A – Conhecimento teórico e prático sobre Execução Penal:

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8 () 9 () 10

B – Conhecimento jurídico sobre as demais áreas do conteúdo programático:

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8 () 9 () 10

C – Segurança, postura e fluidez na comunicação:

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8 () 9 () 10

Pontuação: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS

Declaro ser () negro (a) (preto (a) ou pardo (a)) / () indígena e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas Étnico-raciais, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local _____, data _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Nº DO CPF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 5100010372/2024, 5100010373/2024 e 5100010374/2024.

PROCESSO N° 0056.001007.00102/2023-50 e 0056.016960.00028/2024-69.

PROCEDIMENTO: Ata de Registro de Preços nº 05/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 466/2023 – Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, CNPJ nº 04.088.258/0001-42 e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 17.615.848/0001-28.

DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, brindes e materiais de consumo (café em pó, água mineral e carga de gás), conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	600	UND.	ENVELOPE A4; Envelope personalizado com logo da PGE; tamanho 24 X 34 cm; Papel: Sulfite 120 g/m²; impressão em offset; 4 X 4; cores personalizadas.	R\$ 1,45	R\$ 870,00
13	02	UND.	BACKDROP; Impressão digital em lona vinílica fosca; com policromia em alta resolução; 4/0 cores; acabamento; reforço; soldas e ilhós; tensionado; Tamanho: 3,0m x 2,0m.	R\$ 459,99	R\$ 919,98
14	02	UND.	ESTRUTURA BOX TRUSS; Estrutura de treliças de alumínio do tipo Box Truss; medindo 3,05m x 2,05m.	R\$ 4.495,99	R\$ 8.991,98
15	09	UND.	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS; Em acrílico de 4mm; com dimensões de 12x40 cm; com fundo em adesivo com cor a definir pelo contratante; fixado com fita adesiva de silicone; A fonte do texto deve ser Gotham Bold.	R\$ 11,39	R\$ 102,51
VALOR TOTAL					R\$ 10.884,47

DO VALOR: R\$ 10.884,47 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 04/11//2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 21530000 cód./órgão: 510; unidade executora: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recursos: 15000100.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO/SEI N° 0056.001007.00102/2023-50 e 0056.016960.00028/2024-69, Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTES: CONTRATANTE, Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo, Procuradora-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, CONTRATADO, Samuel Victor Teixeira, Representante da Empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.